

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI: 1250.01.0009658/2024-05

Número da Solicitação no Portal de Compras MG: 11/2024

Área solicitante: 10ª RPM - 15º BPM – SAS/10ª RPM

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Nº 115.670-2 2º Sgt PM Wendell Matias Silva

Nº 134.579-2 3º Sgt PM Daniel Henrique dos Santos

Nº 165.178-5 ASPM Nickolas Ribeiro Gontijo

3. Legislação utilizada:

O presente termo foi elaborado de acordo com o Art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 6 da Resolução SEPLAG nº. 115, de 29 de dezembro de 2021.

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)

A 10ª RPM é composta por 02 (duas) Unidades Operacionais, sendo o 15º BPM e o 46º BPM, contando ainda com uma unidade de atenção a saúde - SAS 10ª RPM. A 10ª RPM, o 15º BPM e a SAS 10ª RPM estão localizados em Patos de Minas, na Sede da Região, o 46º BPM está localizado na cidade de Patrocínio.

A estrutura da sede da 10ª RPM está localizada em Patos de Minas - MG, onde também se encontram o EM10ª RPM, 115ª Cia ET, 15º BPM e suas Cias operacionais (86ª Cia, 156ª Cia e 230 Cia TM) e a SAS 10ª RPM. Todas contam

com suas seções, depósitos, vestiários, havendo uma única intendência e sentinela para atender a todo o complexo, além de extenso pátio destinado ao estacionamento de veículos, área destinada a treinamentos e praça de esportes.

O serviço de limpeza, conservação, higienização de todo este complexo era realizado pela Empresa PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, contratada em 2021 através do Contrato nº 9279526/2021 hospedado no SEI 1250.01.0002846/2021-26.

Assim, a contratação em questão revela-se fundamental para atender à demanda por uma empresa especializada na prestação de serviços de conservação e limpeza, tanto nas áreas internas quanto externas de todo este complexo (10ª RPM, 15º BPM e SAS 10ª RPM). Tal iniciativa visa assegurar um ambiente saudável, higienizado e eficiente para os militares exercerem suas funções constitucionais.

É imprescindível assegurar condições de trabalho adequadas aos militares atuantes nas áreas-fim e meio da instituição, o que inclui:

- 1- Limpeza de salas administrativas, alojamentos, vestiários, banheiros, áreas externas e espaços destinados à assistência hospitalar;
- 2- Serviços de dedetização e desratização;
- 3 – Serviços de jardinagem voltados a preservação e aprimoramento da beleza dos ambientes naturais, através de cuidados e manutenção especializados.

Dado que a Corporação não dispõe de mão de obra especializada para executar esses serviços, espera-se que a contratação de uma empresa qualificada em conservação e limpeza predial satisfaça essa necessidade de limpeza e manutenção dos espaços, proporcionando um ambiente saudável tanto para os membros da instituição quanto para o público civil. Uma infraestrutura predial adequada facilita a realização de treinamentos, a preparação de viaturas e equipamentos de resposta imediata, além de promover o descanso e a preparação da tropa, e assegurar o bom funcionamento do setor administrativo, fundamental para a continuidade das operações. Assim, a manutenção predial tem um impacto direto na qualidade dos serviços de resgate, auxílio em emergências e prevenção de incêndios e pânico à população.

Destaca-se ainda que é responsabilidade da Corporação promover e zelar pela conservação dos bens imóveis públicos. A manutenção e limpeza regulares previnem a

deterioração acentuada das edificações, uma vez que os aquartelamentos necessitam de cuidados contínuos para manterem-se operacionais.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II):

O serviço de limpeza era realizado através do Contrato nº 9279526/2021, o qual se extinguiu em 11/05/2024, referente ao serviço de conservação, higienização, limpeza nas Unidades Policiais Militares de Patos de Minas/MG. O contrato era executado pela empresa PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI;

A contratação pretendida visa adequar o novo contrato às atuais necessidades da Administração na prestação do serviço de manutenção, conservação, higienização, limpeza das áreas da 10ª RPM (EM10ª RPM, 115ª CIA ET), 15º BPM (86ª CIA PM, 156ª CIA PM, 230ª CIA TM) e SAS 10ª RPM, considerando que após o encerramento do contrato, não há a execução do serviço de conservação e limpeza por empresa especializada, ficando o ambiente descoberto de tal manutenção.

3. Descrição dos requisitos do potencial contratação (art. 6º, III)

Quais são os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?

Deverá ser executado nos dias úteis as funções de limpeza, manutenção, higienização em todo o complexo estrutural da 10ª Região de Polícia Militar, 15º Batalhão de Polícia Militar e SAS 10ª Região de Polícia Militar, situado à Rua Aurélio Pereira Caixeta, 430, Bairro Jardim Céu Azul, Av Coronel Wesley Rodrigues Rosa, 450, Bairro Jardim Céu Azul;

Quais são os padrões mínimos de qualidade relativo ao objeto?

A empresa responsável pela execução deverá ser especializada em limpeza, manutenção, higienização, fornecendo mão de obra especializada para as tarefas diárias das dependências das Unidades.

As limpezas deverão ser realizadas em todas as áreas do Complexo 10ª RPM, 15º BPM e SAS 10ª RPM, sendo os serviços executados em todos os dias úteis. A empresa deverá fornecer aos seus funcionários todo Equipamento de Proteção

Individual – EPI condizente com a função exercida. Em princípio, os equipamentos deverão estar disponíveis para as atividades até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

A empresa deverá ser idônea, devidamente cadastrada no sistema do Estado e manter, conforme previsão, o pagamento de todos os tributos previstos em leis e envio de materiais em tempo hábil e previsto em edital.

A empresa deverá ser clara e objetiva em relação a contratante informando imediatamente ao Almoxarifado do EM/10º RPM sobre quaisquer eventualidades que possam ocorrer no decorrer da prestação de serviço.

Deverá fornecer funcionários com boas condutas funcionais para a execução das tarefas disponibilizando todas as informações sobre eles.

A Carga horária para as funções será de 40 (quarenta) horas semanais com serviços diários de segunda-feira a sexta-feira: início a partir de 07h00min e término até às 18h, sendo 01h destinada para almoço, em horários de início/término de jornada a serem definidos pela administração, respeitando a carga horária supracitada.

Com relação as execuções e tarefas destacam-se:

DIÁRIO

Varredura esmerada e adequada do piso de todas as salas, corredores, hall, escadarias, passeios e demais dependências internas e externas, inclusive piso de cerâmica.

Aplicação de pano molhado a fim de remover o sujo superficial de todas as dependências que comportarem tal medida, passando-se a enceradeira para recuperar o brilho onde for necessário.

Limpeza com flanela e pano úmido das cadeiras, arquivos, poltronas e quaisquer moveis que guarneçam as dependências da Unidade. Limpeza de vidros e esquadrias que guarneçam as portas internas, com flanelas e álcool, ou outro produto apropriado.

Lavagem dos corredores e das esquadrias e demais peças que a acompanham.

Limpeza dos estofados encontrados na totalidade das dependências, com uso de escova, aspirador, flanela e material próprio.

Limpeza e desinfecção de todas as dependências sanitárias.

Coleta e retirada do lixo, inclusive das cestas de papéis. Limpeza dos bebedouros e filtros, com material adequado.

Alocação de todo o lixo para local apropriado dentro das dependências dos prédios da Contratante, devidamente acondicionados para posterior coleta pelo serviço de coleta de lixo público.

Manutenção e poda do gramado dos jardins e áreas afins.

Manutenção e poda das árvores/arbustos existentes no interior das dependências do complexo da 10ª RPM, 15º BPM, SAS 10ª RPM.

Retirada de galhos e folhas que porventura venham a cair e se acumular nas vias de trânsito de veículos e pedestres, bem como nos jardins.

Controle de pragas das plantas, aplicação de herbicida para controle de pragas (formigas).

Realizar serviços de jardinagem, como podar, aparar, carpir, adubar e substituir mudas e gramíneas.

SEMANAL:

Lavagem geral com produto químico adequado, dos azulejos e pisos de todas as dependências físicas. Realizar a retirada de teias de aranha todas as dependências, paredes, colunas e tetos.

Realizar a retirada de poeiras dos móveis de todas as salas por onde se execute o serviço de limpeza.

Enceramento com material apropriado para pisos, sintecados ou não, de todas as salas e dependências onde couber tal providência.

Limpeza com material adequado, de todas as esquadrias das divisórias internas.

Enceramento de todos os móveis e utensílios de madeira.

Limpeza geral dos ventiladores e das guarnições dos sistemas de ar condicionado.

Manutenção e poda do gramado dos jardins e áreas afins.

Manutenção e poda das árvores/arbustos existentes no interior das dependências do complexo da 10ª RPM, 15º BPM, SAS 10ª RPM.

Retirada de galhos e folhas que porventura venham a cair e se acumular nas vias de trânsito de veículos e pedestres, bem como nos jardins.

Controle de pragas das plantas, aplicação de herbicida para controle de pragas (formigas).

QUINZENAL:

Limpeza geral dos interruptores e tomadas.

Limpeza geral de todas as esquadrias e vidros, internamente.

Enceramento geral dos “lambrís” e de todas as divisórias existentes nos recintos dos prédios indicados.

Manutenção e poda do gramado dos jardins, campo Society, área interna da pista de atletismo e áreas afins.

Manutenção e poda das árvores/arbustos existentes no interior das dependências do complexo da 10ª RPM, 15º BPM, SAS 10ª RPM.

Retirada de galhos e folhas que porventura venham a cair e se acumular nas vias de trânsito de veículos e pedestres, bem como nos jardins.

Controle de pragas das plantas, aplicação de herbicida para controle de pragas (formigas).

MENSAL

Lavagem e polimento de todas as partes revestidas de mármore. Limpeza de todas as janelas, esquadrias e portas externas.

Manutenção e poda do gramado dos jardins e áreas afins.

Manutenção e poda das árvores/arbustos existentes no interior das dependências do complexo da 10ª RPM, 15º BPM, SAS 10ª RPM.

Retirada de galhos e folhas que porventura venham a cair e se acumular nas vias de trânsito de veículos e pedestres, bem como nos jardins.

Controle de pragas das plantas, aplicação de herbicida para controle de pragas (formigas).

Capina próximo aos meio-fio, limites de pista e jardim.

SEMESTRAL

Dedetização e desratização de todas as dependências da 10ª RPM, 15º BPM, SAS 10ª RPM.

Manutenção e poda do gramado dos jardins e áreas afins.

Manutenção e poda das árvores/arbustos existentes no interior das dependências do complexo da 10ª RPM, 15º BPM, SAS 10ª RPM.

Controle de pragas das plantas, aplicação de herbicida para controle de pragas (formigas).

QUANDO NECESSÁRIO

Limpeza e remoção de manchas de qualquer natureza, que surjam nas paredes, portas e áreas pintadas. Remoção de detritos e sujeiras e limpeza do piso de todas as dependências, notadamente das vias de acesso.

Executar poda de limpeza e poda de segurança de árvores nas dependências do complexo 10ª RPM, 15ª BPM e SAS 10ª RPM

3.1. Requisitos Normativos:

A prestação dos serviços em voga está em conformidade aos ditames da Lei 14.133/2021, da LDO 2024/MG e da LOA 2024/MG.

3.2. Requisitos Técnicos:

- A empresa a ser contratada deverá estar devidamente registrada a Junta Comercial do Estado em que ela se encontra domiciliada.
- A empresa deve estar devidamente regular para o exercício das atividades em voga.
- A empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica para exercício do ofício em análise.
- A empresa deve seguir as definições apresentadas na Convenção Coletiva de Trabalho vigente relativa a atividade em estudo.
- Estarem os profissionais enquadrados no Quadro Brasileiro de Qualificações (QBQ) da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

3.3. Requisitos de Segurança:

Os requisitos de segurança são os previstos e exigidos em normas aplicadas ABNT, NBR, NR's, CCT e outros que tratem sobre os serviços intrínsecos de conservação, higienização, limpeza e jardinagem.

3.4. Requisitos de Sustentabilidade:

Como parâmetro vestibular, ressaltamos que a Lei Máxima do Estado de Minas Gerais, dita que é um princípio da Administração Pública Estadual, a SUSTENTABILIDADE, conforme se pode ver no art. 13:

- “A atividade de administração pública dos Poderes do Estado e a de entidade descentralizada se sujeitarão aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e sustentabilidade” (grifo nosso).

Nesse sentido, temos como solução, a recomendada contemplação os critérios e as práticas de sustentabilidade vigente quanto a ação estratégica para preservação do meio ambiente. Dessa forma entendemos como sendo requisitos mínimos a serem observados no futuro contrato:

- Separação de materiais em condições garantidas de qualidade para reaproveitamento de uso para outras demandas da unidade;
- Acondicionar os materiais/equipamentos em embalagens compostas se possível por materiais recicláveis em local adequado para posterior descarte pela empresa de coleta de lixo urbano;
- separar resíduos como papéis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT sobre resíduos sólidos;
- fornecer aos empregados os equipamentos de segurança (EPI) que se fizerem necessários para a execução de serviços, tais como: uniforme, botinas, luva, óculos de proteção, abafadores e demais que si fizerem necessários a proteção individual do funcionário; caso haja substituição de funcionário por qualquer motivo deverá receber seu kit de equipamentos de proteção individual de acordo com seu biótipo; os equipamentos devem ser fornecidos novos e durante a vigência os manter em boas condições de uso;
- capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

DIVISÃO DOS FUNCIONÁRIOS CONFORME LOCAL DE ATUAÇÃO:

LOCAL	LOCAIS ESPECÍFICOS	FONTE DO RECURSO	ATIVIDADE	QUANTIDADE
-------	--------------------	------------------	-----------	------------

Guarnição Policial Militar de Patos de Minas/MG – 10ª RPM, 15º BPM e SAS 10ª RPM	10ª RPM	DAL	Faxineiro (a)	01
	15º BPM	DAL	Faxineiro (a)	02
	SAS 10ª RPM	DS	Faxineiro (a)	01
	10ª RPM 15º BPM SAS 10ª RPM	DAL	Jardineiro (a)	01

LISTA DE MATERIAIS

	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
01	Formicida granulado	500 gramas	01	Bimestral
02	Inseticida para matar barata (tipo Kotrine)	250ml	01	Trimestral
03	Mata mato (herbicida glifosato tipo roundup)	Litro	05	Bimestral
04	Mata mato herbicida 2-4D	Litro	01	Mensal
05	Gasolina	Litro	10	Mensal
06	Óleo 2 tempos (só poderá ser cobrado caso algum dos equipamentos seja de motor 2 tempos)	Frasco 200 ml	01	Bimestral

LISTA DE EQUIPAMENTOS

Descrição dos Equipamentos	Quantidade mínima
Carrinho de Mão, Caçamba Metálica, Braço Metálico, mínimo 45 L	02

Cortador de grama elétrico Motor mínimo 2500 W de potência, 127 V, 60 Hz. - Diâmetro de corte mínimo de 450 mm.	01
Aparador de cerca viva -elétrico - Tensão: 110V, Potência: mínima 550W, Velocidade: mínima 1750 rpm, Diâmetro de Corte: mínima 16mm, Tamanho da Lâmina: mínima 510mm	01
Enxada com cabo de madeira	02
Extensão elétrica com 100mts	02
Lima Chata Bastarda 6 Pol. 150mm com Cabo de Madeira	01
Ancinho Metálico Estampado, mínimo 12 Dentes, Cabo De Madeira 120 Cm	02
Tesoura de Cortar Grama/Cerca Viva mínimo 12", comprimento mínimo da lâmina: 28,1cm	01
Roçadeira a Gasolina 2 em 1, mínimo de 52cc, 2 Tempos, potencia mínima 1.75 KW (2,17HP)	01
Cabo extensor de alumínio , medindo 3 mts com ponta rosqueável	01
Facão Para Mato mínimo 18"	01
Pulverizador Costal capacidade 20 lts	01
Atomizador Costal a gasolina. (mínimo 56,5 cilindradas)	01

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

Diante da necessidade de se manter o local de trabalho dos funcionários militares, civis e visitantes das dependências da 10ª RPM, 15º BPM e SAS 10ª RPM há necessidade de se contratar empresa especializada na execução dos serviços de conservação, limpeza e jardinagem, visto que tal tarefa não pode ser executada pelos funcionários públicos que trabalham nas dependências ora listadas, devido ao seu evidente desvio de função. O Estado não dispõe em seus quadros de funcionários, pessoas qualificadas para a execução de tal serviço, motivo pelo qual se torna imperioso contratar uma empresa terceirizada para assumir tal função, visto ser necessário que o ambiente de trabalho esteja com condições mínimas para o bom andamento do serviço público.

O serviço era executado no contrato 9279526/2021, pela empresa PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, que previa a disponibilização de 3 (três) funcionários na função de faxineiro e 1 (um) jardineiro, totalizando 4 (quatro)

funcionários, além da disponibilização de materiais de limpeza e equipamentos diversos para a execução dos serviços de jardinagem e limpeza em geral, contudo da forma como se encontrava a execução dos serviços, já não atendia a demanda das unidades, sendo necessário alterar o quantitativo de funcionários, para uma melhor distribuição e execução dos serviços a serem prestados, de forma que o quantitativo a ser ofertado pela empresa a ser contratada seja de 4 (quatro) faxineiros e 1 (um) jardineiro, mantendo no contrato somente a disponibilização de equipamentos para jardinagem e maquinários que porventura sejam utilizados na conservação e limpeza, bem como materiais de controle de pragas e herbicidas, os quais demandam documentação específica que este órgão não possui. Como forma de não onerar ainda mais o contrato, visto que o aumento de um funcionário nos quadros de qualquer empresa aumenta os custos como um todo, a administração pública militar, para compensar esses custos, passa a arcar com a aquisição e disponibilização dos materiais de limpeza e outros a serem gastos na execução dos serviços nas dependências da 10ª RPM, 15º BPM e SAS 10ª RPM;

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

Foi realizada consulta mercadológica conforme parâmetros estabelecidos pela resolução conjunta SEPLAG/ CGE Nº 9447, de 15 de dezembro de 2015. Diante desta consulta, e considerando a necessidade de demonstração pela empresa da composição de custos completa por funcionários e dividida por fonte pagadora, foram enviadas solicitações de orçamentos para os fornecedores conforme e-mails conservadora@gmail.com, resolveadm@hotmail.com, comercial@invictaconservacao.com.br, mendes.conservadora@gmail.com, gerencia@invictaconservacao.com.br, aacpambiental@gmail.com, sendo obtidos apenas 02 orçamentos referentes a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL”.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

A estimativa de preços fora estipulada diante da orçamentação realizada junto a fornecedores especializados na prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza predial, no qual foram obtidos 02 (dois) orçamentos que refletem os preços praticados no mercado, aos quais seguem relacionados:

EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Conserbrás Multi Serviços LTDA	66.343.518/0001-36	R\$ 21.742,46	R\$ 260.909,57
Rio Branco Serviços Ltda.	04.532.929/0001-12	R\$ 17.700,00	R\$ 212.404,14
VALOR MÉDIO ANUAL		R\$ 236.656,85	
VALOR MÉDIO MENSAL		R\$ 19.721,23	

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

Haja vista a natureza dos serviços pretendidos e o fato da Corporação não dispor da mão de obra especializada, a solução adotada será a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação e limpeza predial com fornecimento de equipamentos e maquinários a serem utilizados na prestação dos serviços de jardinagem e limpeza predial, exceto o material de limpeza propriamente dito, uma vez que este será disponibilizado pela PMMG .

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (art. 6º, VII)

Concluimos que a solução mais viável para suprir a demanda das Unidades relacionadas é realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação e limpeza predial de forma contínua, visando atender às demandas das unidades informadas no que se refere ao asseio, limpeza e prevenção da deterioração dos bens imóveis públicos.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento da contratação não é viável pois a prestação dos serviços de conservação e limpeza devem ser perenes e ininterruptas, haja vista a necessidade de se propiciar ambientes funcionais, limpos e asseados aos militares durante o desempenho de suas missões, bem como a preservação dos prédios públicos.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 6º, XIII)

Diante das informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar e considerando que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de con-

servação e limpeza predial suprirá as necessidades de asseio dos aquartelamentos com consequente preservação dos bens imóveis públicos, conclui-se que a presente contratação é viável e atende ao interesse público.

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Documento assinado digitalmente
 **WENDELL MATIAS SILVA**
Data: 27/06/2024 12:00:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wendell Matias Silva, 2º Sgt PM

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS**
Data: 27/06/2024 12:02:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Henrique dos Santos, 3º Sgt PM

Documento assinado digitalmente
 **NICKOLAS RIBEIRO GONTIJO**
Data: 27/06/2024 12:04:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nickolas Ribeiro Gontijo, ASPM